



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de 05 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 502, de 16 de maio de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 622, de 13 de maio de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.945,28 (cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), destinado a cobertura de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.26.451.0069.1.013 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
07.10.301.0107.2.026.1 – RECURSOS DO ESTADO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de ConsumoR\$ 1.123,50
07.10.301.0107.2.026.3 – RECURSOS DO ESTADO
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.Vantg.fixasR\$ 3.000,00
07.10.301.0107.2.026.4 – RECURSOS DO ESTADO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de ConsumoR\$ 6.180,00
07.10.301.0107.2.026.5 – RECURSOS DO ESTADO
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00- Outr.Serv.de Terc.Pes.Fisica..R\$ 1.620,00
07.10.301.0107.2.026.6 – RECURSOS DO ESTADO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outr.Serv.de Terc.Pes.Jurid...R\$ 7.200,00
07.10.301.0107.2.027.1 – RECURSOS DA UNIÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de ConsumoR\$ 112,50
07.10.301.0107.2.027.2 – RECURSOS DA UNIÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de ConsumoR\$ 600,00
07.10.301.0107.2.027.3 – RECURSOS DA UNIÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de ConsumoR\$ 109,28

Art.3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, do superávit financeiro apurado no exercício anterior e dos seguintes auxílios convênio:

- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício Anterior.....R\$ 35.600,00
- Auxílio e convênios do recurso Epidemiologia – Estado.....R\$ 1.123,50
- Auxílio e convênios do recurso Carência Nutricional.....R\$ 112,50
- Auxílio e convênios do recurso Saúde Mental.....R\$ 109,28



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Auxílio e convênios do recurso Saúde Solidária.....R\$ 18.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
dezesesseis de maio de dois mil e três.

Registre-se e Publique-se


Biana Pires,
Sec.Mun..Adm.Planej.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito